



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.183/2014

SÚMULA: Altera a destinação dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, da Quadra 280 e dá outras providências.

SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO
30/06/2014
D.º 06m5
062.8
[Assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Fica alterada a destinação dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 da Quadra 280 do Loteamento denominado de "PASSO FUNDO II", de propriedade de **JOÃO ANTUNES DOS SANTOS**, conforme determina o Art. 28, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, passando os lotes descritos abaixo a destinar-se como Comercial:

LOTE	QUADRA	MATRICULA
01	280	14.768
02	280	14.768
03	280	14.768
04	280	14.768
05	280	14.768
06	280	14.768
07	280	14.768
08	280	14.768
09	280	14.768
10	280	14.768
11	280	14.768
12	280	14.768
13	280	14.768
14	280	14.768
15	280	14.768

Fica desde já autorizado o Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a averbar na matricula citada no Art. 1º do presente Decreto a presente alteração de destinação.